LEI Nº 2.759/96, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor total de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil Reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" deste Artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE SAÚDE

2.008.13750212.031 - Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.2.0 - Material de Consumo R$ 50.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R$ 65.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.009.10603271.018 - Progr.Iluminação Publ. Urbana/Rural
4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 220.000,00

LEI Nº 2.759/96, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996

2.009.16885381.032 - Construção e Conserv. Estradas Vicinais
4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 250.000,00

T O T A L R$ 585.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão à conta da anulação parcial e/ou total das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE FOMENTO ECONÔMICO

2.004.11070212.016 - Manutenção Convênio com o SEBRAE
3.2.3.3 - Contribuições Correntes R$ 18.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.007.08070212.026 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 56.250,00
4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 16.100,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.009.10583231.016 - Construção de Pontes em Vias Urbanas
4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 109.200,00

Fl. 03

LEI Nº 2.759/96, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996

2.009.11630251.021 - Construção de Mercados e Feiras		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R$	385.450,00
T O T A L	R$	585.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de 1996.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas